



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### **INDICAÇÃO**

INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que sejam realizados estudos para que a secretaria de Meio Ambiente seja responsável pela proteção dos animais domésticos e silvestres em Embu das Artes.

Senhor Presidente

### **JUSTIFICATIVA**

**Considerando que**, atualmente a secretaria responsável pela proteção animal em Embu das Artes é a Secretaria de Saúde, atendendo somente animais domésticos de pequeno e médio porte. Logo, com a responsabilidade transferida para a Secretaria de Meio Ambiente será possível atender animais de grande porte e animais silvestres.

**Considerando que**, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal é dever do Estado proteger os animais, tanto domésticos quanto silvestres.

**Considerando que**, de acordo com o IBAMA dentre os animais domésticos incluem-se, por exemplo: Cachorro, gato, cavalo, galinha, cabra, gado bovino, avestruz, camundongo, ganso, ovelha, entre outros; Tais quais, hoje, muitos deles não poderiam ser atendidos pelo serviço público do município.

**Eu, Sander Castro, Vereador, APRESENTO ao egrégio Plenário a seguinte Indicação:**

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 6 de junho de 2023.

**Sander Castro - PODEMOS**